DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:01AB1D5F0529831E

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 057/2022
Ref.: Proc. Administrativo 054/2022; Pregão Eletrônico nº 011/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO E SUAS SECRETARIAS
Contratante: Município de Domingos Mourão – PI.
Contratado: LENITA CATIANA SOUZA-ME, CNPJ Nº 36.138.076/0001-25
Valor Global: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Data da assinatura: 20 de setembro de 2022.
Vigência 12 meses

Id:0047D7E6A79F8108

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

NOVA DATA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – ÁRMARIOS, ARQUIVOS, BANCOS, CADEIRAS, CARROS PARA BIBLIOTECA, CONJUNTO REFEITÓRIO, ESTANTES DE AÇO, MESAS MDF E CLIMATIZADORES - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, II da Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS E OUTROS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 52.943,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais)
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 21/09/2022, às 08 horas.
DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 27/09/2022, às 08 horas.
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 27/09/2022, às 14 horas.
TEXTO INTEGRAL DO EDITAL: licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: cplpmdomingosmourao@gmail.com.

Domingos Mourão-PI, 20 de setembro de 2022.

João Jacó de Brito Passos
Agente de Contratação

Id:0B6203A993EF825D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI Para o Bem de Todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90

DECRETO Nº. 046/2022, São Lourenço do Piauí/PI, 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre revogação do Decreto n°045, de 16 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto n°045, de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Situação de Emergência na área do Município de São Lourenço do Piauí/PI, afetada pela ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, em 20 de setembro de 2022.

BIRACI DAMASCENO RIBEIRO:22732772372 Assinado digitalmente por BIRACI DAMASCENO RIBEIRO:22732772372 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07966883000134, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=BIRACI DAMASCENO RIBEIRO:22732772372 Data: 2022-09-20 11:08:07

BIRACI DAMASCENO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BD412AC8D8407

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI Para o Bem de Todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90

DECRETO Nº. 047/2022, São Lourenço do Piauí/PI, 20 de Setembro de 2022.

Decreta Situação de Emergência na área do Município de São Lourenço do Piauí/PI, afetada pela ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0 e dá outras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado no art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

CONSIDERANDO que ocorreram poucas chuvas e ocasionais no Município de São Lourenço do Piauí/PI, provocando, assim, a redução drástica dos mananciais existentes e que a água coletada é insuficiente para suprir a demanda das famílias;

CONSIDERANDO que como consequências deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que tais danos refletem diretamente de forma negativa na economia do município de São Lourenço do Piauí/PI, onde preponderam as atividades agropecuária e agrícola familiar;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros do Município de São Lourenço do Piauí/PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela seca nas medidas urgentes.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica decretada situação anormal provocada por **ESTIAGEM** e caracterizada como **Situação de Emergência** neste Município.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é valida para todo o Município de São Lourenço do Piauí/PI, comprovadamente afetado pela **ESTIAGEM**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Continua na próxima página)